



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Núcleo de Contratações
Seção de Contratos Administrativos

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021, FIRMADO PELA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CEP – SERVIÇOS E PROJETOS LTDA REFERENTE À PRESTAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.

PROCESSO: JFES-EOF-2021/00063

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo**, com sede na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877, Bairro Monte Belo, CEP: 29.053-245, Vitória - ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.424.467/0001-82, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Doutor **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**.

CONTRATADA: CEP – SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, CNPJ nº **30.964.795/0001-19**, estabelecida na Av. Adalberto Simão Nader, 387 – Sala 211 – Mata da Praia – Vitória/ES, CEP 29066-310, representada neste ato por sua Sócia **VÂNIA MARIA CESTARO PEREIRA**, portadora do CPF nº **689.960.047-15** e da Cédula de Identidade nº 412.265-SSP-ES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Tendo em vista o constante e decidido no Processo em epígrafe, nos termos do Artigo 79, II da Lei 8.666/93, firmam o presente TERMO DE RESCISÃO, cuja lavratura foi autorizada em 02/09/2021, por decisão do MM. Juiz Federal Diretor do Foro à fl. 930 dos autos do Processo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Fica rescindido, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 05/2021, cuja prestação dos serviços deverá ocorrer até **31/08/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

2.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93, o presente TERMO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam eletronicamente o presente TERMO em 1 (uma) via.

Vitória (ES), 06 de setembro de 2021.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária do Espírito Santo

VÂNIA MARIA CESTARO PEREIRA
Representante Legal
CEP – SERVIÇOS E PROJETOS LTDA

Página 1 de 1



Assinado com senha por FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS - Juiz Federal Diretor do Foro / Seção Judiciária do Espírito Santo e VÂNIA MARIA CESTARO PEREIRA - REPRESENTANTE LEGAL / CEP.
Documento Nº: 3216533-5432 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3216533-5432>



JFESINC202100084A